



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## **Portaria N° 531/2019**

De 18 de setembro de 2019

Dispõe sobre criação da Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2019 e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a necessidade da realização de Concurso Público para provimento dos cargos de forma efetiva;

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Criar a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2019, que será composta pelos servidores abaixo listados:

**Presidente:** Lisani Tainete Fuchs Freitas - matrícula n.º 362;

#### **Membros:**

Marilde da Silva Ramos - matrícula n.º 6959;

Elismar Francisco da Silva Oliveira - matrícula n.º 7017;

Cleunir Praxedes Peixoto - n.º 1099;

Oir Freitas de Oliveira - 5260.

**Art. 2°** - A Comissão ora criada terá as seguintes incumbências:

I - oferecer todo o apoio logístico necessário à realização do evento;

II - responsabilizar-se pela sua execução, na parte que lhe compete, juntamente com a empresa contratada para a sua consecução;

III - agendar com antecedência os locais onde serão realizadas as provas teóricas;

IV - incumbir-se das providências relacionadas aos maquinários que serão utilizados na prova prática;

V - providenciar antecipadamente o local para aplicação da prova prática de digitação;

VI - acompanhar atentamente o andamento dos procedimentos do concurso público para orientar os candidatos que procurarem por informações;



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

- VII - participar atentamente da palestra para fiscais de prova e coordenadores de escolas a ser ministrada pela empresa contratada;
- VIII - comparecer obrigatoriamente e com antecedência no local de prova no dia da sua realização;
- IX - verificar antecipadamente as condições do local da prova teórica, tais como limpeza da escola, das salas, posicionamento e espaçamento das carteiras e material escolar colocados nas salas, dentre outros;
- X - coordenar, auxiliar e acompanhar os fiscais de sala e de corredor, bem como os coordenadores de escolas;
- XI - desempenhar outras tarefas correlatas em benefício do interesse público.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 18 de setembro de 2019.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal